

**LEI Nº 3.576, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

Concede Título de Cidadão Encruzilhadense ao  
Senhor Genésio Olavo Schäfer.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do  
Sul,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos  
do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte  
LEI:

Art. 1.º É concedido “TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE” ao  
Senhor GENÉSIO OLAVO SCHÄFER, pelos relevantes serviços prestados a nossa  
comunidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 27 de junho de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º  
1.991/2001, o projeto, apresentado  
em 22/02/2016, que deu origem a  
presente Lei foi de autoria do  
Vereador Márcio Rassier.